

# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES (RFQ) Para Consultoria

Número da RBS:	10939667	
Área/Projeto Solicitante:	Programas/Programa Adolescente Saudável (PAS)	
Objeto da Cotação:	Contratação de consultoria especializada para formação de profissionais da saúde de Unidades Básicas de Saúde dos distritos de Jd. São Luiz, Pedreira e Cidade Ademar, majoritariamente.	
Prazo para envio da cotação:	16/02/2025	
Enviar Cotação para:	Enviar cotação para e-mail consultoriaseservicos.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com "[FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE + RBS Nº 10939667]"	

## Fornecedor, favor incluir o número de referência da RBS indicada acima em toda a correspondência

A Plan International Brasil convida você a enviar uma cotação de acordo com as especificações da presente solicitação de cotação. As cotações devem ser enviadas até a data acima indicada.

As empresas convidadas devem garantir que sua oferta seja completa e atenda aos requisitos do Plan International. O não cumprimento pode levar à rejeição da oferta. Portanto, certifique-se de ler este documento com atenção e responder completamente a todas as perguntas feitas.

Se você tiver alguma dúvida em relação ao seu envio ou a quaisquer requisitos desta licitação, entre em contato conosco no endereço fornecido na primeira página deste documento RFQ

### Informações básicas sobre o Plan Internacional

Fundada em 1937, a Plan International é uma organização humanitária e de desenvolvimento independente sem afiliações religiosas, políticas ou governamentais. Nossa visão é um mundo justo que promova os direitos das crianças e a igualdade das meninas. Engajamos pessoas e parceiros para; capacitar crianças, jovens e comunidades para fazer mudanças vitais que abordem as causas profundas da discriminação contra meninas, exclusão e vulnerabilidade; conduzir mudanças nas práticas e políticas nos níveis local, nacional e global por meio de nosso alcance, experiência e conhecimento das realidades que as crianças enfrentam; trabalhar com crianças e comunidades para se preparar e responder a crises e superar adversidades; apoiar a progressão segura e bem-sucedida das crianças desde o nascimento até a idade adulta.

Para cumprir a promessa dos Objetivos Globais de 2030, nossa Estratégia Global de 5 anos foi projetada para proporcionar mudanças significativas para meninas e meninos, com ênfase especial na igualdade de gênero. Vemos vínculos claros entre o cumprimento dos direitos da criança, a conquista da igualdade de gênero e o fim



da pobreza infantil. Todas as meninas e meninos têm o direito de serem saudáveis, educados, protegidos, valorizados e respeitados em sua própria comunidade e fora dela. Apoiamos esses direitos desde o nascimento da criança até a idade adulta. Trabalhamos para garantir que meninas e meninos conheçam seus direitos e tenham habilidades, conhecimento e confiança para cumpri-los. Essa abordagem inspira e capacita crianças e comunidades a criar mudanças duradouras. As meninas têm o poder de mudar o mundo. Nossa ambição é trabalhar ao lado delas e juntas agirmos para que 100 milhões de meninas aprendam, liderem, decidam e prosperem. Nosso trabalho global de advocacy não se concentra apenas na política internacional, mas também garante que os governos nacionais possam implementar e defender de forma significativa as leis que promovem os direitos da criança e a igualdade de gênero em nível comunitário.

# Procedimento de Salvaguarda, PSHEA, Gênero e inclusão

A Plan International tem como prioridade a proteção e segurança de crianças, adolescentes, jovens e todo o público com quem trabalha, por isso assume seriamente sua responsabilidade de promover e garantir práticas seguras para todas as pessoas participantes de seus programas, protegendo-as de qualquer tipo de dano, violência, abuso, assédio e exploração. Nossas decisões e ações preventivas, de mitigação e em respostas a preocupações de salvaguarda das pessoas participantes dos nossos programas, se guiarão pelo princípio do interesse superior das mesmas. Por isso, a Plan adota como requisito indispensável, que todos os seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Organização, assinem se comprometendo com a Política Global de Salvaguarda e PSHEA, concordando em não tolerarem qualquer tipo de violência contra crianças, adolescentes, jovens e demais participantes dos nossos programas, independentemente de sua idade, raça/cor, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, capacidade, nacionalidade, ou qualquer outro aspecto de sua origem ou identidade.

Toda contratada deverá ter acesso ao pacote de sensibilização para pessoas associadas à Plan, bem como receber um briefing específico sobre as nossas políticas globais de Salvaguarda, PSHEA (Prevenção ao assédio, abuso e exploração sexual), gênero e inclusão, além de assinar concordando e atestando ciência sobre as referidas políticas e princípios Organizacionais no ato da firmação de seu contrato, o que tornará esse fornecedor, consultor e/ou parceiro implementador apto para estar associado à Plan.

## Sobre o projeto

#### Contexto

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) são um grande desafio para a saúde e o desenvolvimento globais; representam 71% de todas as mortes, incluindo 15 milhões de mortes prematuras (entre 30-70 anos de idade). As cinco doenças não transmissíveis mais comuns são o câncer, as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias crónicas, a diabetes, e as doenças mentais e neurológicas. Os cinco principais fatores de risco que contribuem são o consumo de tabaco, o consumo nocivo de álcool, a alimentação pouco saudável, a inatividade física e a poluição do ar.

Jovens dos 10 aos 24 anos constituem 24% da população mundial. As DCNTs são especialmente importantes para os jovens. A Organização Mundial da Saúde estima que dois terços das mortes prematuras em adultos estão associados a condições e comportamentos infantis, e o comportamento associado a fatores de risco de DCNTs é comum em jovens: mais de 150 milhões de jovens fumam; 81% dos adolescentes não têm atividade física suficiente; 11,7% dos adolescentes se envolvem em consumo nocivo de bebida alcoólica, e 41 milhões de crianças menores de 5 anos têm excesso de peso ou são obesas. Estima-se que 35% da carga global de doenças tem sua origem na adolescência, e mais de 3.000 adolescentes morrem todos os dias, em sua maioria por DCNTs, lesões intencionais e não intencionais e outras causas evitáveis. Um investimento na saúde e bem-estar dos adolescentes traz benefícios hoje, nas próximas décadas, e para a próxima geração.



A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que, até 2025, quase 10 milhões de mortes prematuras por DCNTs podem ser evitadas através de uma ação governamental decisiva. Durante a terceira Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre DCNT em setembro de 2018, os líderes reconheceram a dimensão do desafio e a sua responsabilidade - comprometendo-se a assumir a liderança estratégica a partir do topo do governo. Este crescente enfoque global nas DCNTs proporciona uma oportunidade histórica para responder ao desafio das DCNTs.

Enfatizando o papel dos jovens, a OMS observa que os jovens também podem defender políticas e práticas que visem melhorar a prevenção e os cuidados de DCNT. Os jovens têm a capacidade de acrescentar valor às soluções para as DCNTs; estão mais capacitados e entusiasmados a participar na formação da sua vida cotidiana, incluindo a saúde, do que gerações anteriores. As vozes dos jovens podem oferecer novas perspectivas, canais de comunicação e soluções para as DCNTs. Os jovens têm direito ao mais alto padrão de saúde e bem-estar alcançável. No entanto, muito poucos têm acesso a informação de saúde relevante e confiável e a serviços de saúde de alta qualidade e amigáveis sem enfrentar discriminação ou outros obstáculos, sendo que muitos governos ainda não estão interessados em envolver os jovens de forma significativa na tomada de decisões políticas. Esta consultoria avaliará também se as políticas, estratégias e/ou planos existentes, em relação à prevenção da DCNT e juventude, se os jovens estiveram envolvidos no seu desenvolvimento e implementação. Irá também identificar quaisquer oportunidades existentes para os jovens influenciarem o desenvolvimento ou a implementação destas políticas.

#### Sobre o Programa Adolescente Saudável

O Programa Adolescente Saudável é uma iniciativa de investimento comunitário global da AstraZeneca. Implementado pelo Plan International, o programa tem um enfoque único nos jovens e na prevenção primária das doenças crônicas não transmissíveis mais comuns (DCNTs), tais como diabetes tipo 2, câncer, doenças cardíacas e respiratórias, e condições de saúde mental e neurológica. Trabalhando com outras organizações especializadas e combinando programas nas comunidades, pesquisa e incidência política, trabalha com jovens (10-24) para abordar os fatores de risco como o consumo de tabaco, o consumo nocivo de álcool, o sedentarismo, a alimentação pouco saudável e a poluição do ar que podem levar a estas doenças na idade adulta.

Desde 2010 a Plan International implementou o PAS na Zâmbia, Brasil, Índia, Quênia, Indonésia, Vietnã, Mianmar, Tailândia, Egito, Colômbia e no Reino Unido.

No Brasil, o Programa Adolescente Saudável é implementado pela Plan International Brasil desde 2010, atualmente, o programa atua em 6 distritos do município de São Paulo: no primeiro ciclo a partir de 2020 em Campo Limpo, Cidade Dutra e Parelheiros e, a partir de 2023, Jardim São Luís, Cidade Ademar e Pedreira. O objetivo geral do PAS no Brasil é contribuir para melhorar a saúde e o bem-estar de jovens entre os 10-24 anos de idade. Especificamente, pretende assegurar que os jovens no Brasil tenham um maior conhecimento sobre a prevenção de DCNT e seus fatores de risco e uma maior capacidade para tomar decisões informadas sobre a sua saúde.

O programa tem quatro objetivos:

- Ampliar o conhecimento e a capacidade de jovens sobre prevenção de DCNTs para proteger e promover sua saúde a longo prazo;
- Informar e mobilizar comunidades para que possam proporcionar um ambiente seguro e de apoio que facilite a adoção de comportamentos saudáveis entre os jovens;
- Ampliar as capacidades de serviços de saúde na promoção de saúde dos jovens, incluindo serviços acessíveis, amigáveis e de alta qualidade;
- Incidir em leis e políticas que apoiem a prevenção de DCNTs e promovam a saúde de jovens em geral.



O PAS acredita que uma abordagem holística é a forma mais eficaz de abordar a prevenção de DCNTs e de promover a saúde a longo prazo dos jovens. Isto significa que, para além de incidir nos fatores de risco de DCNTs, o programa aborda também a saúde sexual e saúde reprodutiva (SSSR) e o bem-estar emocional dos jovens, e utiliza uma abordagem baseada no gênero para a prevenção de DCNTs. Desta forma, o programa aborda o impacto de fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos subjacentes que influenciam as escolhas de saúde, e cria um ambiente em que os jovens têm acesso ao apoio, informação e serviços de que necessitam.

Este projeto trabalha atualmente com 291 educadores de pares, que estão alcançando cerca de 20.000 jovens. O PAS está atualmente presente nas escolas, CJs e CCAs nos distritos de Cidade Ademar, Pedreira e Jardim São Luís do município de São Paulo.

## Finalidade e âmbito do serviço

Contratação de consultoria especializada para formação de profissionais da saúde de Unidades Básicas de Saúde e afins dos distritos de Jd. São Luís, Pedreira e Cidade Ademar, majoritariamente.

O Programa Adolescente Saudável atua em parceria com seis Unidades Básicas de Saúde, sendo duas em cada território. A formação de profissionais acontecerá de forma híbrida (majoritariamente presencial) e terá carga horária total de 9 horas.

A formação tem como público-alvo profissionais de saúde destas UBS e afins, de diferentes áreas de atuação e em diferentes funções. A quantidade de profissionais que participarão dos encontros será definida em conjunto com cada Unidade Básica de Saúde.

O conteúdo programático dos encontros formativos está alinhado às temáticas do Programa Adolescente Saudável, abordando a saúde sob a perspectiva de prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) e saúde integral de adolescentes. Os temas que deverão ser contemplados nos encontros formativos são:

- Saúde de Adolescentes e serviços de saúde amigáveis;
- Alimentação Saudável;
- Sedentarismo;
- Uso nocivo de álcool e tabaco;
- Poluição do ar;
- Saúde mental;
- Raça, gênero e sexualidades;
- Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos.

O Manual de Educação de Pares do Programa Adolescente Saudável deverá ser utilizado como referência e será disponibilizado aos profissionais de saúde e à consultoria contratada. O Manual do PAS contém informações sobre todas as temáticas do Programa que serão abordadas durante a capacitação.

## Objetivos e Responsabilidades do fornecedor

O escopo de trabalho da consultoria inclui:

- Agendamento dos encontros junto às equipes das UBS, com apoio da equipe do PAS;
- Planejamento e realização dos encontros de formação;
- Organização de materiais de apoio para a realização dos encontros;
- Registro dos encontros de formação por meio de listas de presença e fotografias.

## **Entregáveis esperados**



A consultoria entregará os seguintes produtos:

- Proposta de planejamento dos encontros de formação, incluindo materiais de referência e metodologias dos encontros;
- Relatório parcial sobre o processo formativo, incluindo breve resumo e evidências de cada encontro;
- Relatório final sobre o processo formativo, incluindo breve resumo e evidências de cada encontro.

### Prazo e localização

[Adicione os cronogramas detalhados e os locais de implementação/entrega – caso haja]

O serviço contratado deverá ser executado no prazo de 60 dias a contar da assinatura do contrato, considerando os prazos abaixo:

Atividade	Prazo
Proposta metodológica	10/03/2025 a 14/03/2025
Execução da formação	17/03/2025 a 30/04/2025
Fechamento	01/05/2025 a 09/05/2025

#### Perfil do fornecedor

A empresa contratada para desenvolver o trabalho do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Formação superior em cursos na área da saúde;
- Experiência e qualificações na execução de ações como a que se refere este termo;
- Experiência prévia em formação de profissionais da área da saúde, educação e assistência social;
- Experiência comprovada na temática dos direitos de crianças e adolescentes;
- Experiência nas temáticas de saúde de adolescentes, sobretudo nos temas do Programa Adolescente
  Saudável:
- Experiência prévia na Atenção Primária à Saúde será um diferencial;
- Compreensão e compromisso com os direitos da criança e do adolescente e com igualdade de gênero e raca.
- Estar locada na cidade de São Paulo

A Plan International Brasil quer contribuir para a superação das desigualdades e incentiva a candidatura de iniciativas de propriedade ou operados por mulheres, sensíveis à questão de gênero e/ou racial.

#### Lista de documentos a serem apresentados com a RFQ

- Certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de origem da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Currículos de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço;
- Proposta técnica detalhada do escopo de trabalho previsto nesse Termo de Referência, delineando a abordagem e plano de trabalho para desenvolvimento da consultoria;
- Cronograma de trabalho com detalhamento de atividades e resultados;
- Proposta financeira contendo orçamento detalhado de todos os custos necessários para a realização do serviço.



## Avaliação de cotações

Os interessados deverão encaminhar os documentos indicados até a data limite indicada no cabeçalho desta RFQ. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhuma outra será recebido.

A relação custo-benefício é muito importante para a Plan International, pois cada real adicional economizado é dinheiro que podemos usar em nosso trabalho humanitário e de desenvolvimento em todo o mundo.

Somente será selecionada empresa regularizada no Banco de Fornecedores da Plan International Brasil. Caso a empresa interessada ainda não esteja regularizada, a equipe responsável da Plan enviará a esta ficha cadastral para preenchimento e assinatura, a ser devolvida no prazo de 24 horas com envio da documentação indicada na ficha, e posterior cadastro no Banco de Fornecedores.

O fornecedor selecionado terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato. A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha.

A contratação em questão, a priori, seguirá o cronograma disposto abaixo, sendo certo as datas poderão sofrer alterações.

Atividade	Prazo
Recebimento dos currículos e proposta financeira	16/02/2025
Primeira etapa da seleção	21/02/2025
Segunda etapa da seleção – Entrevistas online	28/02/2025
Divulgação do resultado – apenas para as (os) candidatas(os) Finalistas	07/03/2025
Previsão de assinatura do Contrato	10/03/2025
Previsão de Início do serviço	17/03/2025
Finalização do serviço	30/04/2025

### Termos de pagamento

Todos os pagamentos serão realizados mediante recebimento e aprovação dos materiais/serviços em conformidade com as especificações contratadas.

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das atividades estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. Os pagamentos serão condicionados à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente.

#### DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

Entrega	Valor
Proposta de planejamento e acompanhamento das capacitações (incluso planos de aula)	20% do valor total
Relatório parcial (após a terceira semana de formação)	40% do valor



Relatório Final	40% do valor

## Princípios da Plan International

O fornecedor deve garantir a conformidade com o Código de Conduta Não Funcionário da Plan International Brasil.

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-deobra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

#### **EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

- i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados, conforme sua legitimidade, instruções e definições, sendo a CONTRATADA operadora de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.
- ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.
- iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão



todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados, conforme previsão contida na Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) Lei nº 13.709/18.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.

Obrigado por sua cotação.